

1 No dia sete de novembro de dois mil e doze, às 17:00 horas na sala de reunião da ESAG,
2 reuniu-se o Conselho de Centro da ESAG em Reunião Ordinária, com as seguintes
3 presenças: Mário César Barreto Moraes, Ana Paula Menezes Pereira, Aroldo Schambeck,
4 Arnaldo José de Lima, Dannyela da Cunha Lemos, Denise Pinheiro, Eduardo Janicsek Jara,
5 Felipe Eugênio Kich Gontijo, Isabela Regina Fornari Müller, Jane Iara Pereira da Costa,
6 Marco Antônio Seifriz, Maurício Custodio Serafim, Simone Ghisi Feuerchütte, Téc. Daiane
7 Martins de Oliveira (suplente), Téc. Tânia Mara Martins Cardoso, Acad. Rafael Franco
8 Fragalli. Ausências: Adrián Sanches Abraham (suplente, justificada), Ana Cristina Benazzi
9 dos Santos (justificada), Ana Paula Grillo Rodrigues (suplente, justificada), Maria Carolina
10 Martinez Andion (justificada), Nério Amboni (justificada), Patrícia Vendramini (titular,
11 justificada), Acad. Marcos Vinicius Machado Maria. Ordem do Dia: 1. Proposta de alteração
12 - Resolução para credenciamento de professores no Mestrado; (Relatora: Prof^a Simone), 2.
13 Proposta de Instrução Normativa para disciplinar a justificativa de falta para dispensa de
14 frequencia no âmbito do Centro; (Relatora: Prof^a Ana Paula Menezes), 3. Homologação das
15 Ações de Extensão do Edital 004/2012 - para o ano de 2013; (Relatores: Prof. Maurício e
16 Prof Denise), 4. Projeto Criação Órgão Suplementar “Instituto de Estudos e Pesquisas
17 Socieconômicas - ITAG”; (Relator: Prof. Marco Antônio), 5. Outros Assuntos. Na seqüência
18 perguntou aos presentes sobre inclusões em pauta: . Procedimentos de processos no
19 CONCENTRO (Prof. Mário); . Processo nº 4645/2011 – Participação do Prof. Heidemann no
20 Programa de Professor Voluntário da Pós-Graduação da ESAG (Relatora: Prof^a Simone); .
21 Exame final (Prof. Mário). A ata da reunião do dia 25 de outubro deverá ser apreciada na
22 próxima reunião. 1. **Proposta de alteração - Resolução para credenciamento de**
23 **professores no Mestrado** – A Prof^a Simone apresentou seu parecer a seguir: **PROCESSO:**
24 17876/2012. **ORIGEM:** ESAG/CPPGA. **INTERESSADA:** Prof.^a Graziela Dias Alperstedt.
25 **ASSUNTO:** Minuta de Resolução sobre Credenciamento, Recredenciamento e o
26 Descredenciamento docente no Programa de Pós-Graduação em Administração *Stricto*
27 *Sensu* desenvolvido na ESAG/UDESC- em substituição a Resolução 001/2011-
28 CONCENTRO/ESAG. **HISTÓRICO:** Trata-se da Minuta de resolução sobre credenciamento,
29 recredenciamento e o descredenciamento docente no Programa de Pós-Graduação em
30 Administração Stricto Sensu em Administração em 05/11/2012, a qual deverá substituir a
31 Resolução 001/2011, anteriormente revogada. As alterações apresentadas são as
32 seguintes: a) A proposta de Resolução faz uma adequação às exigências da CAPES acerca
33 do perfil do corpo docente no parágrafo único do Artigo 2º, indicando que “Os mestrados
34 Profissionais deverão ter seu corpo docente, de forma equilibrada, integrado por doutores,
35 mestres profissionais e técnicos com reconhecida qualificação, atuação e experiência
36 profissional na área proposta, na proporção estabelecida pelas normas da CAPES.” b) No

1 artigo 8º e letras foi elevada a exigência para o recredenciamento dos atuais professores. c)
2 No Capítulo 3, Artigo 7º, ocorre maior alteração, relativa à forma de credenciamento de
3 docentes no Programa, o qual passará “ a ser realizado por meio de edital próprio”,
4 apresentado conforme as demandas do programa segundo as normas da CAPES para
5 mestrados profissionais e acadêmicos. **ANÁLISE E PARECER:** A proposta e Minuta de
6 Resolução se ajustam às novas diretrizes e critérios da CAPES para avaliação de
7 programas de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado acadêmico e profissional,
8 no último triênio. A alteração na forma de credenciamento de novos professores, via edital,
9 se justifica devido às necessidades próprias do Programa, no que diz respeito ao
10 oferecimento de disciplinas, alinhamento às linhas de pesquisa dos mestrados acadêmico e
11 profissional e perfil da demanda do Curso. Nesse sentido, o **PARECER É FAVORÁVEL À**
12 **APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO,**
13 **RECREDENCIAMENTO E O DESCREDENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE**
14 **PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO STRICTO SENSU DESENVOLVIDO NA**
15 **ESAG/UDESC.** Colocado o assunto em discussão o Prof. Mário sugeriu alteração no artigo
16 9º, onde se lê “... *do seu primeiro credenciamento*” para “*do seu último credenciamento*”. O
17 Prof. Maurício questionou o direito de o professor alocar carga horária na pós-graduação, e
18 como fazer para liberá-lo se ele é necessário no Departamento. A Profª Simone afirmou que
19 é necessária uma discussão sobre o assunto. O Prof. Arnaldo sugeriu um artigo no sentido
20 de que a coordenadoria da pós, no final de cada semestre informe aos Departamentos quais
21 as disciplinas do semestre seguinte, possibilitando dessa forma um maior planejamento. A
22 Profª Simone informou que já existe esta prática. O Prof. Arnaldo ressaltou ainda que deve
23 haver a inclusão de artigo sobre o assunto na resolução. O Prof. Arnaldo pediu vistas do
24 processo em comum acordo com a relatora para melhor discussão e para maior articulação
25 entre pós e graduação. O Acadêmico Rafael questionou se na falta de professor para a
26 graduação poderia se utilizar os alunos do mestrado para lecionar na graduação. A Profª
27 Simone esclareceu que um aluno do mestrado não pode lecionar na graduação sem a
28 presença de um professor (estágio docência). **2. Proposta de Instrução Normativa para**
29 **disciplinar a justificativa de falta para dispensa de frequencia no âmbito do Centro – A**
30 Profª Ana Paula Menezes apresentou seu parecer a seguir: **Histórico:** Em 30/10/2012, o
31 professor Arnaldo José de Lima encaminha o Processo 17533/2012 ao Diretor Geral da
32 ESAG, Prof. Mário César Barreto Moraes, Diretor Geral da ESAG. O Diretor Geral da ESAG,
33 em 01/11/2012, designa a Professora Ana Paula Menezes Pereira como relatora do
34 Processo no Centro. Em 07/11/2012 a relatora apresenta análise e voto em Reunião
35 Ordinária do Centro de 07/11/2012. **Análise:** O objeto do processo é a Proposta de
36 Instrução Normativa N° 001/2012, proveniente da Direção de Ensino que trata da

1 normatização da justificativa de falta por dispensa de frequência. A necessidade de
2 elaboração da proposta é justificada pela ausência de legislação sobre o tema e pela
3 demanda dos departamentos de elaboração de regras sobre o assunto no Centro. A
4 questão é instruída pelo Art.146 do Regimento Geral da UDESC, especificamente o § 2º,
5 onde se diz que “As faltas coletivas dos alunos poderão ser consideradas como aulas
6 efetivamente ministradas pelo professor responsável pela disciplina”. Com o objetivo de
7 atender a esta necessidade, a Direção de Ensino promoveu o debate entre as chefias de
8 departamento, as quais acabaram por contribuir na construção da minuta. A proposta
9 encontra-se redigida de forma objetiva, contemplando os aspectos relevantes à
10 regulamentação do processo de justificativa de falta. No Art. 2º são definidas as atividades
11 de representação dos discentes que deverão ser consideradas para o abono de faltas; os
12 procedimentos que deverão ser seguidos pelos acadêmicos e professores estão descritos
13 no Art. 3º; as atribuições da Chefia do Departamento e Secretaria acadêmica, bem como
14 fluxo do processo, estão claramente definidas no Art. 4º e Art. 5º da proposta. Dada à
15 relevância do assunto, para a boa administração nos departamentos, sugiro que a proposta
16 de Instrução Normativa seja transformada em Proposta de Resolução do Centro. **Voto**
17 **do Relator:** Nos termos do Art. 146 do Regimento Geral da UDESC, voto pela aprovação da
18 Proposta de Resolução sobre a Normatização do abono de falta para a dispensa de
19 frequência no âmbito da ESAG. Na sequencia a Profª Ana Paula elogiou a iniciativa do Prof.
20 Arnaldo em promover a discussão do tema e elaboração da Instrução Normativa. A Profª
21 Simone afirmou que no item IV do Art. 3º não deveria se atribuir uma nota acima de 5,0. Que
22 o professor deveria aceitar ou não o trabalho, não sendo necessária atribuição de nota. Ela
23 enfatizou que o aluno não estaria sendo incentivado em participar de certos eventos, pois
24 além da sua participação, teria que apresentar um trabalho. O Prof. Arnaldo afirmou que em
25 sua opinião tem que se atribuir uma nota, dessa forma colocou a nota 5,0. A Profª Ana Paula
26 afirmou que o correto seria o aluno utilizar o número de faltas a que ele tem direito para
27 poder participar de outras atividades. O Prof. Mário esclareceu que a sugestão da Profª
28 Simone é que o professor aceite ou não o trabalho sem que seja necessário atribuir nota. O
29 Prof. Arnaldo enfatizou que a proposta é para regulamentar quais as atividades que o aluno
30 estaria autorizado a justificar as faltas, porém com apresentação de trabalho. O Prof.
31 Mauricio afirmou que tem uma visão mais positiva sobre esta Instrução Normativa visto que
32 ela orientaria melhor os professores, afirmando que como Chefe de Departamento não pode
33 solicitar ao professor que use bom senso sem uma normativa específica. Assim, a
34 regulamentação irá beneficiar professores e alunos. A Profª Ana Paula ressaltou que acha
35 importante a apresentação de trabalho para que o aluno estude a matéria perdida com sua
36 ausência em sala. Afirmou ainda que, se o professor não registrar falta ao aluno quando ele

1 estiver em outra atividade sem que esteja regulamentada, poderia acarretar problemas ao
2 próprio professor. A Prof^a Isabela afirmou que já adotava este tipo de procedimento; o
3 professor já era comunicado da ausência do aluno antes de ocorrer à falta. Que no que se
4 refere à nota ela acredita que o correto seria o professor aceitar ou não o trabalho, não
5 sendo necessária a atribuição de nota. Ressaltou que é importante que o aluno informe a
6 ausência com antecedência. O acadêmico Rafael registrou que existe no SIGA uma
7 complementação onde o professor informa o que será dado em sala, assim, o aluno tem
8 conhecimento prévio do conteúdo. Se os professores utilizassem esse sistema facilitaria
9 tanto para alunos quanto para os professores. A Prof^a Ana Paula sugeriu que seja acatada a
10 alteração sugerida pela Prof^a Simone, portanto onde se lê nota 5, leia-se que o professor
11 poderá aceitar ou não o trabalho. Quanto a sugestão do Acadêmico Rafael a Prof^a Ana
12 Paula afirmou que o SIGA é um sistema que está sendo utilizado no momento, e que poderá
13 não ser utilizado posteriormente, portanto não poderia se elencado como exigência numa
14 Instrução Normativa. A Prof^a Denise sugeriu alteração nos artigos 4º e 5º. No artigo 4º,
15 substituindo os incisos (I, II, III e IV) por § (§1º, §2º, §3º e §4º). E no artigo 5º, substituindo o
16 inciso I, por "parágrafo único". O Prof. Mário enfatizou que se houver um evento da ESAG
17 onde 15 alunos estejam participando com o coordenador, seria necessário que o professor
18 fizesse a análise de mais 15 trabalhos. Enfatizou ainda que, se o evento for promovido pela
19 ESAG, não deveria haver a cobrança desta exigência. O Prof. Mário sugeriu que se inclua
20 um artigo que a participação do aluno em eventos do Centro com frequência registrada seja
21 dispensado da apresentação do trabalho. O Prof. Arnaldo sugeriu que não se faça alteração
22 no texto. O Acadêmico Rafael sugeriu que sejam incluídos em anexo os eventos que se
23 encaixam ou não nas normas da Instrução Normativa. A Técnica Daiane questionou qual
24 seria o posicionamento da Secretaria de Ensino nos casos em que o aluno faltar em dia de
25 prova para participar de atividade programada. A dúvida consiste em saber se o aluno teria
26 direito a prova em segunda chamada e à justificativa de falta ou se teria que escolher uma
27 das duas normativas. O Prof. Mário sugeriu como solução a inserção de artigo ou parágrafo
28 que deixe claro que em situações como a descrita pela técnica, o aluno se utilizará apenas
29 da resolução para segunda chamada e não terá direito a justificativa de falta. Após as
30 observações foram colocadas em votação as seguintes alterações: **1.** Sugestão da Prof^a
31 Simone aceita pela relatora: *o professor aceite ou não o trabalho sem que seja necessário*
32 *atribuir nota.* Aprovado por unanimidade. **2.** O tema do trabalho objeto da justificativa deverá
33 ser o mesmo tema da aula. Aprovado por maioria. **3.** A lista de eventos que se encaixam na
34 resolução: aprovado pela maioria a não inclusão deste parágrafo. **4.** A inclusão da 2ª
35 chamada na Resolução: dez votos para inclusão do parágrafo. Em votação a proposta de
36 resolução foi aprovada com as alterações. **Anexo 1. 3. Homologação das Ações de**

1 **Extensão do Edital nº 004/2012 - para o ano de 2013** – A Coordenadora de Extensão,
2 Marina, representando a Profª Maria Carolina, apresentou as ações de extensão Edital nº
3 004/2012, a seguir: **Programas** - **1. Programa Escritório de Projetos - PMO ESAG** –
4 **Processo nº 17343/2012** - **Projeto 1.** Apoio a Elaboração de Projetos. **Projeto 2.**
5 Divulgação de Fontes de Recursos **Projeto 3.** II Workshop de Projetos. Coordenador: Prof.
6 Carlos Roberto De Rolt. Carga horária: 12 horas. **2. Programa HABILIS FINANCeCON** –
7 **Ateliê de Economia e Finanças – Processo nº 17344/2012** - **Projeto 1.** Bússola Municipal:
8 Divulgação e capacitação na leitura de indicadores e **Projeto 2.** Decifra – D\$:
9 Desmistificando Economia e Finanças. Coordenadora: Profª Ivoneti da Silva Ramos. Carga
10 horária: 12 horas. **Projeto 3.** Poupa-invest: Conceitos básicos em mercado de capitais.
11 Coordenador: Prof. Daniel Augusto de Souza. Carga horária: 04 horas. **3. Programa ESAG**
12 **Comunidade – Processo nº 17342/2012** – Coordenador: Prof. Daniel Pinheiro. Carga
13 horária: 12 horas. **Projeto 1.** Cidadania é Direito. Coordenadora: Profª Denise Pinheiro.
14 Carga horária: 04 horas. **Projeto 2.** Redes Sociais – Contribuindo para o Desenvolvimento
15 Institucional das Organizações da Sociedade Civil. Coordenadora: Profª Maria Carolina
16 Martinez Andion. Carga horária: 04 horas. **Projeto 3.** ESAG Socioambiental. Coordenador:
17 Prof. Daniel Pinheiro. **4. Programa Laboratório de Aprendizagem em Serviços Públicos**
18 – **Processo nº 17345/2012** – Coordenadora Geral: Profª Patrícia Vendramini. Carga horária
19 12 horas. **Projeto 1.** Conexão formação e atuação profissional na área pública.
20 Coordenadora: Profª Patrícia Vendramini. **Projeto 2.** Multiplicador de Conhecimento:
21 universidades, gestores municipais e comunidade no fortalecimento da formação
22 comunitária. Coordenador: Prof. Valério Turnes. Carga horária: 04 horas. **Projeto 3.**
23 Laboratório de Consultoria de Procedimentos em Serviços Públicos. Coordenadora: Profª
24 Sulivan Desirée Fischer. Carga horária: 04 horas. **Projeto 4.** Comunicação entre
25 Administração Pública e a Sociedade: rádio, teatro e jornal eletrônico. Coordenador: Prof.
26 Énio Luiz Spaniol. Carga horária: 04 horas. **Projeto 5.** Comunicação entre Administração
27 Pública e Sociedade: TV, redes sociais e jornal eletrônico. Coordenador: Prof. Énio Luiz
28 Spaniol. **Projeto 6.** Engajamento Cidadão, qualidade de vida e combate à corrupção.
29 Coordenadora: Profª Paula Chies Schommer. Carga horária: 04 horas. **5. Programa**
30 **Observatório de Conjuntura Econômica – Processo nº 17337/2012** – **Coordenador**
31 **Geral:** Prof. Fernando Pozzobon. **Projeto 1.** Previsão e Estimativa Mensal do Índice de
32 Produção Física Industrial Catarinense. Coordenador: Prof. Fernando Pozzobon. Carga
33 horária: 12 horas. **Projeto 2.** Boletim de Conjuntura da Economia do Estado de Santa
34 Catarina. Coordenador: Prof. Marcelo de Carvalho Griebeler. Carga horária: 04 horas.
35 **Projeto 3.** Boletim de Análise Econômica do Custo de Vida de Florianópolis. Coordenador:
36 Prof. Lisandro Fin Nishi. Carga horária: 04 horas. **6. Programa Troca Cultural – Processo**

1 **nº 17346/2012** - Coordenara Geral: Profª Clerilei Bier. **Projeto 1.** Inserção Comunitária.
2 Coordenadora: Profª Clerilei Bier. Carga horária: 12 horas. **Projeto 2.** Integração Cultural.
3 Coordenadora: Profª Giselle Meira Kersten. Carga horária: 04 horas. **Projeto 3.** Conversas.
4 Coordenadora: Profª Denise Pinheiro. Carga horária: 04 horas. **7. Programa ESAG Sênior**
5 – **Processo nº 17348/2012** - **Projeto 1.** Consolidação Acadêmica. Coordenadora: Profª
6 Giselle Meira Kersten. Carga horária: 12 horas. **Projeto 2.** Voluntariado. Coordenador: Prof.
7 Leandro Costa Schmitz. Carga horária: 4 horas. **Projeto 3.** Empreendedorismo.
8 Coordenadora: Profª Emiliana Debetir. Carga horária: 4 horas. **Projetos – 1. Projeto**
9 **Programa Atitudes Empresariais** – **Processo nº 17339/2012** – Coordenador: Prof. José
10 Luiz Fonseca da Silva Filho. Carga horária: 04 horas. **2. Projeto Ferramentas**
11 **Tecnológicas Aplicadas à Administração e Gerência** – **Processo nº 17340/2012** –
12 Coordenador: Prof. Júlio da Silva Dias. Carga horária: 4 horas. **Produção e Publicação:**
13 **Cartilhas e Artigos: divulgação de resultados** – **Processo nº 17341/2012** –
14 Coordenadora: Profª Emiliana Debetir. Carga horária: 04 horas. Colocado em discussão, os
15 programas, projetos e produção foram aprovados por unanimidade. **4. Projeto Criação**
16 **Órgão Suplementar “Instituto de Estudos e Pesquisas Socieconômicas - ITAG”** – O
17 Prof. Marco Antônio registrou que o ITAG teve uma história muito rica e profícuia em
18 desenvolver estudos. Na sequencia apresentou seu parecer a seguir: **Processo:**
19 **17860/2012. Origem:** ESAG – DCE. **Interessado:** Ana Paula Menezes Pereira. **Assunto:**
20 Criação de órgão suplementar setorial – ITAG. **Histórico:** 18/10/12 – A Profª. Ana Paula
21 Menezes Pereira, Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, exara portaria
22 designando os professores Arlindo Carvalho Rocha, Daniel Augusto de Souza e Adriano de
23 Amarante para compor a Comissão para Elaboração de Criação do Órgão Suplementar
24 “Instituto de Tecnologia em Administração e Gestão - ITAG”. 19/10/12 - A Profª. Ana Paula
25 Menezes Pereira instrui o processo com a exposição de motivos. 29/11/12 – O Prof. Adriano
26 do Amarante é designado relator do processo junto ao Departamento de Ciências
27 Econômicas. 01/11/12 – Em reunião ordinária do Departamento de Ciências Econômicas, a
28 proposta de criação é discutida e aprovada por unanimidade. 06/11/12 – O Prof. Mário
29 César Moraes, Diretor Geral do CCA/ESAG, designa este relator junto ao CONCENTRO
30 que passa à análise. **Análise:** O presente processo trata da proposta de criação de órgão
31 suplementar setorial no âmbito do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas,
32 doravante denominado ITAG – Instituto de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, por
33 iniciativa do seu Departamento de Ciências Econômicas. A criação de órgãos
34 suplementares setoriais encontra amparo no Decreto nº 4.184, de 06 de abril de 2006
35 (Estatuto da UDESC), definindo-os como unidades destinadas “a dar suporte às atividades
36 específicas da administração, ensino, pesquisa e extensão para atender necessidades do

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 Centro, e serão criados, constituídos e regulamentados mediante proposta do Conselho de
2 Centro, aprovada pelo Conselho Universitário.” Tendo exercido um importante papel na
3 história da ESAG, o então Instituto Técnico de Administração e Gerência (ITAG), órgão
4 extinto em função das recentes reformulações estatutárias da UDESC, continua prestando
5 importantes contribuições mesmo sem uma estrutura organizacional formalizada no domínio
6 das normas vigentes. Para efeitos desta análise, destaca-se a publicação do Índice do
7 Custo de Vida da capital catarinense, uma série contínua publicada desde 1968.
8 Atualmente, este trabalho é realizado por um técnico universitário auxiliado por quatro
9 alunos bolsistas, com o apoio do Departamento de Ciências Econômicas. Um importante
10 desdobramento deste trabalho consiste na elaboração do relatório “Previsão do Produto
11 Industrial Catarinense”, realizado em parceria com a CELESC S.A. Com efeito, a proposta
12 de recriação do ITAG na forma de órgão suplementar setorial tem origem no Departamento
13 de Ciências Econômicas, o qual, dada a sua área de conhecimento, demonstra natural
14 alinhamento com os estudos e pesquisas historicamente desenvolvidos pelo extinto órgão.
15 De acordo com os artigos 97 e 98 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela
16 Resolução nº 044/2007-CONSUNI de 01 de junho de 2007, a proposta de criação de órgão
17 suplementar setorial deve prever no seu Regimento Interno a sua infraestrutura e o seu
18 orçamento específico, bem como a funções de gestão a serem atribuídas a um Coordenador
19 de Apoio Administrativo/Acadêmico a ser designado pelo Diretor Geral do Centro. Da
20 mesma forma, a proposta de criação “deverá incluir justificativa detalhada quanto aos
21 aspectos técnicos e aos benefícios institucionais e sociais decorrentes de sua implantação,
22 bem como o detalhamento dos recursos necessários e sua origem”. A proposta de recriação
23 do ITAG instruída neste processo apresenta-se na forma de uma minuta de Resolução
24 CONSUNI acompanhada de uma Exposição de Motivos, trazendo no seu texto, de forma
25 clara e organizada, as regulamentações essencialmente previstas na legislação supracitada
26 no que tange ao funcionamento de órgãos suplementares setoriais no âmbito da UDESC.
27 Destacam-se o alinhamento dos objetivos específicos do órgão proposto com o
28 planejamento estratégico da ESAG, a sua vinculação organizacional e orçamentária à
29 ESAG, o delineamento das atribuições e das responsabilidades do Secretário Executivo e o
30 ordenamento regimental no que tange as competências do Colegiado Técnico. **Voto do**
31 **Relator:** Voto pela aprovação da proposta de criação do Órgão Suplementar Setorial ITAG
32 (Instituto de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas). Na sequencia o Prof. Marco Antônio
33 apresentação de proposta de resolução que cria o Órgão Suplementar Setorial “Instituto de
34 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – ITAG”, e normatiza seu funcionamento. A Profª
35 Ana Paula relatou como foi o andamento e discussão do processo no Departamento.
36 Registrhou que o órgão suplementar será do Centro, portanto de todos, dessa forma a

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 proposta ganha força e divide responsabilidades. Informou que o Prof. Adriano Amarante
2 está em contato com o IBGE para estabelecer cooperação técnico-científica com benefícios
3 mútuos e que servirá como indicativo de atividades em conjunto nas áreas de ensino,
4 pesquisa e extensão. O Prof. Mauricio parabenizou o esforço do DCE, leu a proposta
5 elogiando por estar muito bem escrita, enxuta e competente. O Acadêmico Rafael
6 questionou quanto ao montante dos gastos para a criação e como serão escolhidos os
7 bolsistas. O Prof. Marco Antônio informou que o custo operacional é o salário do secretário
8 executivo e do técnico. Professor 40 horas de dedicação integral para o ITAG. A escolha
9 dos bolsistas é atribuição do secretário executivo. O Técnico Aroldo ressaltou que o ITAG
10 atualmente já existe com uma estrutura não oficial, não tendo nenhuma função de
11 confiança. Registrhou que ficou desapontado com a proposta no que se refere ao cargo de
12 secretário executivo ser atribuído somente a um professor doutor, e não por um técnico,
13 uma vez que a ESAG possui técnicos com capacidade para tal. O Prof. Arnaldo parabenizou
14 a ousadia do DCE por propor um órgão suplementar para ESAG. O Prof. Arnaldo concordou
15 com o Técnico Aroldo quanto à injustificada exigência exclusiva de professor doutor para o
16 exercício do cargo, poderia deixar o texto genérico *ao servidor (professor ou técnico)*. A
17 Profª Simone parabenizou a Profª Ana Paula, Prof. Marco Antônio e ao Departamento de
18 Ciências Econômicas. Ressaltou que antes do encaminhamento da proposta, o processo
19 deve ser analisado juridicamente para evitar desgaste. Após discussão e sugestões de
20 alteração da proposta de criação do Órgão Suplementar Setorial – ITAG, foram votadas as
21 seguintes alterações: **1 - Art. 11 - § 1º** Alteração da função de Secretário Executivo ser
22 privativa de ocupante de cargo efetivo da carreira **de Professor de Ensino Superior** para
23 **Servidor da Universidade**, abrangendo dessa forma técnico e professor. Em votação,
24 rejeitado pela maioria, com três votos contrários. **2 – Supressão do Art. 13.** Aprovado por
25 unanimidade. Após votação final, a proposta de resolução foi aprovada. **Anexo 2. 5.**
26 **Procedimentos de Processos no CONCENTRO** – O Prof. Mário informou que os
27 programas de extensão foram devidamente cadastrados no CPA virtual, em virtude da
28 discussão na última reunião do Conselho. Estes processos já foram objeto de discussão nos
29 Departamentos e Comissão de Extensão. O Técnico Aroldo ressaltou que os processos
30 devem ser instruídos, em capa amarela, devidamente cadastrados no CPA virtual. O Prof.
31 Arnaldo registrou que a parte interessada não faça o relato, distribuindo assim o processo
32 aos outros conselheiros. A Profª Denise registrou a mesma preocupação. A Profª Simone
33 ressaltou que pela resolução os projetos já passaram pela avaliação técnica na Comissão
34 de Pesquisa, não sendo assim necessário que se faça relato em cima de relato. Na
35 sequencia o Prof. Mário propôs aos Conselheiros que fica a critério do Presidente do
36 CONCENTRO o encaminhamento de distribuição dos processos e projetos. Aprovado por

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 unanimidade. **6. Processo nº 4645/2011 – Participação do Prof. Heidemann no**
2 **Programa de Professor Voluntário da Pós-Graduação da ESAG** – A Profª Simone
3 apresentou solicitação de participação do Prof. Francisco Gabriel Heidemann no Programa
4 de Professor Voluntário, conforme determina a Resolução nº 055/2009/CONSUNI, que
5 Regulamenta o Programa de Professor Voluntário da Pós-Graduação da Fundação
6 Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no seu Art. 4º. Trata-se do Processo
7 nº4745/2011, originado na Coordenação do Mestrado em Administração da ESAG, que
8 requer a participação do Professor Francisco Gabriel Heidemann, como Professor Voluntário
9 no Programa de Pós-Graduação em Administração da ESAG. O processo está em trâmite
10 junto ao CONSEPE, tendo sido aprovado no Colegiado do Mestrado, dado conhecimento ao
11 Departamento de Administração Pública e, nesta oportunidade, dando conhecimento ao
12 Conselho de Centro da ESAG quanto a sua tramitação. Solicitou, portanto, ao Presidente do
13 CONCENTRO/ESAG, que ratifique e homologue o procedimento legal acima referido,
14 reafirmando o parecer do Colegiado do Mestrado da ESAG/UDESC, favorável à participação
15 do Professor Francisco Gabriel Heidemann como Professor Voluntário no Programa de Pós-
16 Graduação em Administração da ESAG. Colocado em discussão a solicitação foi aprovada
17 por unanimidade. **7. Outros Assuntos** – O Prof. Mário repassou para avaliação dos Chefes
18 de Departamento senha para acesso a biblioteca virtual Grupo A, com 20 editoras e 1700
19 livros. A ideia é disponibilizar para professores e alunos. Informou o custo. Nada mais
20 havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada, da qual eu, Beatriz Konrad e Tânia Mara
21 M. Cardoso lavramos a presente ata, a qual depois de aprovada será assinada por todos os
22 presentes do Conselho. Florianópolis, 07 de novembro de 2012.

Membros:

Presidente:

Secretário: